



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 259, DE 26 DE MAIO DE 2022.

**ALTERA LEI QUE DISCIPLINA O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO, CONSOLIDA LEIS E DISPÕE SOBRE O CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

Art. 1º Fica alterada o inciso XI da TABELA IX do ANEXO I, da Lei Municipal nº 7.100, de 20 de dezembro de 2017, que Disciplina o Sistema Tributário do Município, Consolida Leis e dispõe sobre o Código Tributário Municipal, com a finalidade de fixar o novo percentual da **taxa de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal**, especificamente sobre a **Inspeção Sanitária de Ovos (100 dúzias produzidas)**, que passa do percentual de 0,35% para 0,03% do Valor de Referência Municipal - VRM, que passa a vigorar com a nova redação constante no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

SD9YXCJCBVG4YTX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 259/2021.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a TABELA IX do ANEXO I, Lei Municipal nº 7.100, de 20 de dezembro de 2017, que Disciplina o Sistema Tributário do Município, Consolida Leis e dispõe sobre o Código Tributário Municipal, com a finalidade de fixar o novo percentual da **taxa de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal**, especificamente sobre a **Inspeção Sanitária de Ovos (100 dúzias produzidas)**, que passa do percentual de 0,35% para 0,03% do Valor de Referência Municipal - VRM

Encaminhamos em anexo Memorando nº 15/2022, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, com as justificativas da alteração, demonstrativo de Adequação orçamentária nº 75/2022 e Parecer Jurídico nº 106/2022.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL N° 259/2022.

TABELA IX

TAXA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	
ESPECIFICAÇÃO	% DO VRM
I - Exame de projetos de prédios industriais para industrialização de produtos de origem animal	
- até 270m ²	12%
- Acima de 270 m ²	18%
II - Renovação / Emissão de Título de Registro;	18%
III - Registro de produtos, registro de rótulo e embalagem (por produto)	4%
IV - Fiscalização no abate de bovinos, exceto vitelo (por cabeça)	0,4%
V - Fiscalização no abate de ovinos, caprinos, suínos e vitelos (por cabeça)	0,12%
VI- Fiscalização no abate de aves e coelhos (lote de 100 cabeças)	0,12%
VII - Fiscalização de beneficiamento e conserva de pescado (100 kg de pescado)	0,25%
VIII - Fiscalização de abate de rã e outros animais (lote de 100)	0,25%
IX - Inspeção Sanitária de produtos lácteos (100 litros/ quilos de produto final)	0,12%
X - Inspeção Sanitária de produtos embutidos, conservas e outros produtos processados de origem animal (100 kg de produto final)	0,25%
XI - Inspeção Sanitária de Ovos (100 dúzias produzidas)	0,03%
XII - Inspeção Sanitária de Mel (100 kg produzidos)	0,25%
XIII - Alteração de Razão Social	7,15%

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

SD9YXCJCBVG4YTX